PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 13.179 de 07 de Dezembro de 1993.

Altera a Lei Municipal nº 13.163, de 08.11.93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, aprovou e o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo da Lei nº 13.163 de 08 de Novembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente desta Prefeitura o Crédito Especial no valorde CR$ 43.938.541,00 (Quarenta e Três milhões novecentos e trinta e oito mil quinhentos e quarenta e um cruzeiros reais), a cobertura de despesas com a Implantação do Sistema de Abastecimento D'água da localidade de Brejo do Meio,neste Município.

Art.2º - Continuam em vigor os demais artigos da Lei nº 13.163/93.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, em 07 de Dezembro de 1993.

HAROLDO COSTA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ